



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD

Edital nº. 1 de 26 de março de 2015.

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº. 1 de 26 de março de 2015, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG 2015/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no primeiro semestre de 2015, no âmbito da Universidade Federal de Goiás;

1.2. Caberá a cada Regional estabelecer o número de monitores remunerados e voluntários, conforme suas especificidades, por meio de edital complementar.

1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

a) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;

e) ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

f) contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.5. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

b) Monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do Monitor:

a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;

c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

d) auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.7. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica Especial, período de vigência e o valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada.

2.3. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e disciplinas de Graduação, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário e demais informações para a inscrição serão divulgadas até o dia 30 de março de 2015, por meio de edital complementar, sob responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 30 de março a 06 de abril de 2015 em locais estabelecidos previamente pela Unidade Acadêmica Especial.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas pela Unidade Acadêmica Especial, divulgadas até o dia 30 de março de 2015.

4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2. A prova escrita e demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer no período de 06 a 10 de abril de 2015.

4.4. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação desta Regional e aprovados na disciplina pleiteada.

4.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial, em sua página eletrônica, no dia 13 de abril de 2015.

5.2. O resultado final será divulgado no site da Regional Catalão e no site da Unidade Acadêmica Especial no dia 15 de abril de 2015, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Unidade Acadêmica Especial recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Unidade Acadêmica Especial no dia 14 de abril de 2015.

7. DOS SELECIONADOS

7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

7.2. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

a) Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Unidade Acadêmica Especial em local previamente estabelecido até o dia 17 de abril de 2015.

8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas e procedimentos estabelecidos neste Edital e divulgados no item 4.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV integrante deste Edital, e entregá-las na Unidade Acadêmica Especial em local previamente estabelecido até o dia 17 de abril de 2015.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela PROGRAD, contendo o período e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

9.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1.122/2012, art. 14, §1º.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Observado os termos estabelecidos na Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e sendo de interesse da Unidade Acadêmica Especial, professor orientador e monitor, o estudante selecionado neste processo seletivo poderá ser reconduzido para o exercício das atividades da monitoria no segundo semestre de 2015.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 26 de março de 2015.



Prof. Dr. Lincoln Lucilio Romualdo
Coordenador de Graduação
Portaria nº. 4.973/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Anexo I Quadro: Unidade Acadêmica Especial, número de bolsa de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2015/1

UNIDADES ACADEMICAS ESPECIAIS	CURSO	VAGAS PARA 2015-1	VAGAS PARA 2015-1 NUCLEO SERVIDOR	TOTAL VAGAS POR UNIDADE ACADEMICA ESPECIAL	VALOR MENSAL DA BOLSA DE MONITORIA	PERIODO DE VIGENCIA
EDUCAÇÃO	Educação no Campo	1	0	3	R\$ 394,00	Maio a Junho / 2015
	Pedagogia	1	1			
FISICA E QUIMICA	Física (Lic)	1	3	8		
	Química (Lic)	1	2			
	Química (Bach)	1				
HISTORIA E CIENCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais (Lic.)	1	0	4		
	Ciencias Sociais (Bach)	1	0			
	História (Lic)	1	0			
	História (Bach)	1	0			
ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	Administração	1	0	4		
	Administração Publica (EaD)	0	0			
	Engenharia Civil	1	0			
	Engenharia de Minas	1	0			
	Engenharia de Produção	1	0			
GEOGRAFIA	Geografia (Lic)	1	0	2		
	Geografia (Bach)	1	0			
LETRAS E LINGUISTICA	Letras Portugues - Inglês	1	1	3		
	Letras Portugues	1				
BIOTECNOLOGIA	Ciências Biológicas (Lic)	1	2	10		
	Ciencias Biológicas (Bach)	1				
	Ciências da Computação	1	1			
	Educação Física	1	0			
	Enfermagem	1	0			
	Psicologia (Lic)	1	0			
	Psicologia (Bach)	1				
MATEMATICA E TECNOLOGIA	Matemática (EaD)	0	0	6		
	Matemática	1	4			
	Matemática Industrial	1	0			
TOTAL DE VAGAS		26	14	40		

Anexo II - PROGRAMA DE MONITORIA 2015/1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2015/1	
30 de março de 2015	Publicação do Edital de Abertura
30 de março de 2015	Publicação/divulgação de Edital com normas complementares
30 a 6 de abril de 2015	Período de inscrições
06 a 10 de abril de 2015	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)
13 de abril de 2015	Publicação/divulgação do resultado final preliminar
14 de abril de 2015	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
15 de abril de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar
15 de abril de 2015	Publicação/divulgação resultado final
17 de abril de 2015	Período para entrega do termo de compromisso na Unidade Acadêmica Especial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA REMUNERADA
DADOS DO ALUNO(A)

NOME:																																										
VINCULADO(A) AO CURSO:																MATRÍCULA Nº:																										
DATA DE NASC.:											ESTADO CIVIL:											CPF:																				
ENDEREÇO:																																										
BAIRRO/SETOR:																CIDADE:																CEP:										
TELEFONE:	()										E-MAIL:																															
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:											Nº DA AGENCIA:											Nº DA CONTA*:																			

* Conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL/DEPARTAMENTO:																															
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																															
NOME ORIENTADOR(A):																															
TELEFONE:	()										E-MAIL:																				

2ª – O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura até 30/06/2015 e o(a) Compromissado(a) perceberá a retribuição de meio (1/2) Salário Mínimo mensal à conta de recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.

3ª – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4ª – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES:

1. RECEBÉ OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [] SIM [] NÃO CASO SIM, QUAL? _____

2. ANEXAR:

- cópia do CARTÃO DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA junto com este Termo de Compromisso e na falta deste um informativo cedido pela agência bancária contendo os dados bancários (número do banco, número da agência e número da conta).
- Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria disponível em <http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

_____, _____/_____/2015.

Prof. Jean Baptista
Coordenador Geral do Programa de Monitoria

Compromissado(a)

Testemunha1: _____

Testemunha2: _____

CPF: _____

CPF: _____

